# DECRETO Nº 1.544, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.321, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.321, de 12 de setembro de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 19 de setembro de 2022.

# ANTONIO CARLOS MANGINI

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 19 de setembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**